



PROCESSO N.º 1348/09

PROTOCOLO N.º 10.016.136-2

PARECER CEE/CEB N.º 204/10

APROVADO EM 03/03/10

CÂMARAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PARANACITY

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 4816/09-GS/SEED (fls. 303), de 23 de novembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 25 de agosto de 2009, no NRE de Paranavaí, da Escola Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, do Município de Paranacity, por sua direção requer autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do segundo semestre de 2009.

### 2. Dados Gerais dos Cursos

- Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva.

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para FASE II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo, em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.



PROCESSO N.º 1348/09

- Carga Horária:
  - para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;
  - para o Ensino Médio: 1.200 ( mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- A frequência na organização individual é 100% (cem por cento), para a organização coletiva a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento), em sala de aula.

### 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Os procedimentos de aproveitamentos de estudos, classificação e reclassificação estão regulamentados no Regimento Escolar.

Matriz Curricular (fls. 255) – Ensino Fundamental – Fase II

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO<br>DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II              |                |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental                                          |                |                     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                            |                |                     |
| MUNICÍPIO: Paranacity NRE: Paranaíba                                                                         |                |                     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2009 FORMA: Simultânea                                                            |                |                     |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS                                               |                |                     |
| DISCIPLINAS                                                                                                  | Total de Horas | Total de horas/aula |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                                            | 226            | 272                 |
| ARTES                                                                                                        | 54             | 64                  |
| LEM - INGLÊS                                                                                                 | 160            | 192                 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                              | 54             | 64                  |
| MATEMÁTICA                                                                                                   | 226            | 272                 |
| CIÊNCIAS NATURAIS                                                                                            | 160            | 192                 |
| HISTÓRIA                                                                                                     | 160            | 192                 |
| GEOGRAFIA                                                                                                    | 160            | 192                 |
| ENSINO RELIGIOSO*                                                                                            | 10             | 12                  |
| <b>Total de Carga Horária do Curso 1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b>                                      |                |                     |
| *DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO. |                |                     |



PROCESSO N.º 1348/09

Matriz Curricular (fls. 256) – Ensino Médio

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO MÉDIO |                |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| ESTABELECIMENTO: Escola Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental             |                |                     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                               |                |                     |
| MUNICÍPIO: Paranacity NRE: Paranavaí                                            |                |                     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2009 FORMA: Simultânea                               |                |                     |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS                            |                |                     |
| DISCIPLINAS                                                                     | Total de Horas | Total de horas/aula |
| LÍNGUA PORT. E LITERATURA                                                       | 174            | 208                 |
| LEM – INGLÊS                                                                    | 106            | 128                 |
| ARTE                                                                            | 54             | 64                  |
| FILOSOFIA                                                                       | 54             | 64                  |
| SOCIOLOGIA                                                                      | 54             | 64                  |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                 | 54             | 64                  |
| MATEMÁTICA                                                                      | 174            | 208                 |
| QUÍMICA                                                                         | 106            | 128                 |
| FÍSICA                                                                          | 106            | 128                 |
| BIOLOGIA                                                                        | 106            | 128                 |
| HISTÓRIA                                                                        | 106            | 128                 |
| GEOGRAFIA                                                                       | 106            | 128                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>1200</b>    | <b>1440</b>         |
| <i>Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a</i>                   |                |                     |

#### 4. Corpo Docente

A referida instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1348/09

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio

| DOCENTE                      | DISCIPLINA                            | LICENCIATURA/HABILITAÇÃO               |
|------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|
| Isabela Lima Martins         | Língua Portuguesa                     | Letras – Port/Espanhol                 |
| Aparecida do C. Soares Faria | Língua Portuguesa                     | Letras – Port/Espanhol                 |
| Márcia Carneiro Vismara      | Arte                                  | Ed. Artística – Artes Plásticas        |
| Maria Cristina X. Libanori   | L.E.M. - Inglês (EF e EM)             | Letras – Port/Inglês                   |
| Vanuza Queiroz Santos        | L.E.M. - Inglês (EF e EM)             | Letras – Port/Inglês                   |
| Adenir Inocêncio             | Educação Física (EF e EM)             | Educação Física                        |
| Nélio Tarciso Lopes          | Educação Física (EF e EM)             | Educação Física                        |
| * Ivana Duarte Ferreira      | Matemática e Química                  | Ciências – Matemática                  |
| Maria Hilda Lima             | Matemática                            | Ciências – Matemática                  |
| ** Aparecida de A. Dallago   | Ciências Naturais, Química e Biologia | Ciências – Matemática                  |
| Graziele Milani Pessini      | Ciências Naturais                     | Ciências Biológicas                    |
| Maria das Dores Dela Torre   | História                              | Estudos Sociais – História             |
| Maria José P. de Oliveira    | Historia e Ensino Religioso           | Estudos Sociais – História             |
| Marleide Moura               | História e Geografia (EF e EM)        | Estudos Sociais – Geografia e História |
| Adeliana de Jesus Paulo      | Geografia                             | Geografia                              |
| Rosana Júlia Martins         | L. Port. e Literatura                 | Letras – Port/Inglês                   |
| Vivian Juliane O. de Lima    | L. Port. e Literatura                 | Letras – Port/Inglês                   |
| Marisa Santos Inocêncio      | Artes                                 | Educação Artística – Desenho           |
| * Solange G. R. de Souza     | Filosofia, Soc. e História            | História                               |
| Danilo Pereira Cornélio      | Matemática                            | Matemática                             |
| ** Douglas R. Coneglian      | Física e Matemática                   | Matemática                             |
| Fábio Acosta Castilho        | Biologia                              | Ciências – Biologia                    |
| Graziele Milani Pessini      | Biologia                              | Ciências Biológicas                    |
| Kelly Cristina Frasson       | História                              | História                               |
| Eliane Aparecida Caparroz    | Geografia                             | Geografia                              |
| Rejane Dias da Silva         | Geografia                             | Geografia                              |

\* Não comprovou habilitação específica nas disciplinas: Química, Física, Sociologia e Filosofia. Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 3/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

\*\* Profissionais não comprovaram habilitação específica para Química e Física. Informa o NRE de Paranacity (fls. 305) que a instituição iniciou a oferta do curso por disciplinas, onde tanto profissionais, quanto espaço físico, tinham condições para tal atendimento e que as disciplinas de Física, Química e Biologia não estão sendo ofertadas no momento e que a Direção está tomando as devidas providências para que as mesmas sejam ofertadas conforme as exigências legais.

## 5. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, materiais e recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 289/294).

No plano de documentação, a instituição de ensino apresentou os seguintes itens:



PROCESSO N.º 1348/09

- planta baixa (fls. 14/15);
- licença sanitária (fls. 17);
- Corpo de Bombeiro (fls. 18)<sup>1</sup>;
- acervo bibliográfico (fls. 28/56);
- laboratório e relação de materiais (fls. 24)<sup>2</sup>
- plano de avaliação institucional (fls. 285/287);
- sistema de avaliação (fls. 265/267)
- ato de aprovação do regimento escolar (fls. 219);

#### 6. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 67/09 (fls. 288) do NRE de Paranavaí, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, foi de parecer favorável à autorização para o Ensino Fundamental – Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir do início do 2.º semestre de 2009.

#### II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE de Paranavaí (fls. 295) e o Parecer n.º 2563/09-CEF/SUDE/SEED (fls. 300/301), somos favoráveis à autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, pelo prazo de 2 (dois) anos (art. 15, da Del. n.º 6/05-CEE/PR), a partir do início do 2.º semestre de 2009, da Escola Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Município de Paranaity, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação dos cursos para solicitar o reconhecimento.

Alerta-se que foi alterada pelo Parecer CEE/CEB n.º 219/09, aprovado em 04/06/09, a nomenclatura da disciplina de Artes, do Ensino Fundamental, para **Arte**. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

1 Em função do relatório do CB/PR apontar ressalvas, a direção solicitou recursos e providências junto à SUDE/SEED por meio do protocolado n.º 7.602,156-2 (fls. 19/21).

2 A Direção solicitou recursos para o laboratório de química, física e biologia conforme protocolado n. 10.016.185-0, em 3 de setembro de 2009 e atualmente, encontra-se na Coordenação Planejamento de Rede Física/SUDE/SEED (fls. 306).



PROCESSO N.º 1348/09

A oferta das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs devem estar condicionadas ao cumprimento do Parecer n.º 289/09-CEE/PR, de 3 de julho de 2009, após manifestação do CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 03 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB